



INFORMAÇÃO SEI N° 0082119/2015 - SAP.UPR

Joinville, 05 de março de 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO n° 042/2015 - EDITAL SEI N°0081564/2015 - SAP.USU.UPR

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (coletes balísticos nível II) e algemas para a utilização dos Agentes da Guarda Municipal do Município de Joinville/SC

ESCLARECIMENTO 3

Recebido em 27.02.2015 às 09h55min

Após a consulta da Secretaria Requisitante e a resposta nos enviada através do memorando SEI n° 081441, esclarece:

1º Ponto: Prazo de entrega

No subitem 13.2 do Edital, Vossas Senhorias definem que a entrega dos objetos licitados serão em forma única no prazo de 30 dias, contados após a assinatura do contrato e entrega de nota de empenho.

Esclarecemos que o colete balístico é um produto diferenciado para cada Órgão, pois cada cliente possui sua própria especificação técnica, como área, peso, brasões, cores, gravações etc., e por esse motivo não existe possibilidade de mantermos estoque.

Outro ponto que implica no prazo de entrega é que o objeto da licitação trata-se de produto controlado de acordo com o Decreto 3.665/2000 e a entrega depende de autorização de aquisição emitida pelo Exército Brasileiro, por meio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados.

Portanto, para que a empresa possa produzir os coletes é necessário ter em seu poder o contrato, a nota de empenho e a autorização do Exército Brasileiro.

Diante dessa situação, solicitamos a Vossas Senhorias a alteração do prazo da entrega para até 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, contrato e autorização do Exército, devendo prevalecer à contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.

Resposta: Na quantidade licitada é plenamente possível o atendimento do prazo de entrega. Tal exigência se faz devido à imperiosa necessidade dos coletes para o serviço dos guardas municipais, que já estão prontos para o trabalho operacional e somente aguardando tal equipamento para entrarem em atividade. Quanto à autorização do Exército, nós já a possuímos e a temos em mãos. Em contato com aquele órgão, foi informado que é somente para informar os dados da empresa fornecedora.

2º Ponto: Coletes femininos ou preferencialmente femininos

Observamos que o edital solicita colete feminino com adequação à proteção ao busto, mas fornece desenho na página 31, indicando que é um painel balístico de colete preferencialmente feminino, bem como as áreas são adequadas ao colete preferencialmente feminino. Diante desta incoerência, peço a gentileza de informar se realmente desejam adquirir colete feminino, com bojo, ou colete de uso preferencialmente feminino. Caso seja feminino faz-se necessário alterar o desenho do edital, pois este não contempla a adequação ao busto.

Resposta: O colete deve seguir o desenho constante no edital, ou seja "preferencialmente feminino" sem bojo.

3º Ponto: Peso dos coletes

Analisando os pesos apresentados para os coletes balísticos masculinos e femininos, caso sejam realmente com bojo, verificamos que estes estão incompatíveis com o nível II de proteção.

Além disto, para os coletes femininos, são apresentado dois pesos diferentes, um na página 31 e outro na página 28. Caso o colete seja preferencialmente feminino o peso da página 31 está coerente com o nível II.

Diante desta situação, seguem abaixo os pesos sugeridos para os coletes nível II:

Masculino

Tamanho P = 2.190 kg

Tamanho M = 2.500 kg

Tamanho G = 2.840 kg

Tamanho GG = 3.200 kg

Feminino com bojo

Tamanho P = 2.060 kg

Resposta: O peso dos coletes para os coletes masculinos são os constantes no edital admitida uma tolerância de até 10%.

Colete feminino: considerar o peso constante na pagina 31 admitindo-se uma variação de até 10% para mais e ilimitado para menos.

4º Ponto: Cor capa externa

Na especificação dos coletes é informado que a capa externa será na cor azul marinho e azul marinho negro, mas não é informado o PANTONE da cor desejada.

Diante desta situação, solicitamos informar qual PANTONE da cor desejada.

Resposta: Azul Marinho Pantone 193920 TCX.

5º Ponto: Desenho capa Externa

No edital de pregão em referência não localizamos o desenho com as especificações da capa externa desejada para o colete balísticos. Deste modo, solicitamos que seja apresentado o desenho da capa externa desejada para os coletes, para a oferta mais adequada do produto desejado.

Reposta: A confecção das capas deverá seguir o descritivo do edital.

6º Ponto: 100% aramida

No descritivo do colete, Vossas Senhorias informam que o painel deverá ser confeccionado em tecido 100% aramida, mas também informam que terá tratamento hidro repelente.

Diante desta situação, esclarecemos que um painel 100% aramida não permite tratamento hidro repelente.

Deste modo, solicitamos que seja esclarecido se desejam coletes em aramida com HR ou 100% aramida.

Resposta: Os painéis deverão ser confeccionados em aramida com tratamento hidrorrepelente, não sendo admitido painéis fabricados com a composição de mais de uma matéria prima ou seja híbridos para alcançar o nível de proteção desejado.

7º Ponto: Capas externas separadas

Nos itens do edital verificamos constam coletes e capas externas separadamente, mas não são apresentadas especificações diferentes para as capas avulsas.

Ocorre que o colete balístico já é ofertado com uma capa externa que o veste, e por esta razão pedimos a confirmação

de que as capas que constam nos itens 07 a 11 são capas sobressalentes para os coletes (itens 02 a 06).

Caso sejam capas sobressalentes para os coletes, sugerimos a Vossas Senhorias que já seja informado no próprio item do colete que **o mesmo deverá ser entregue com uma capa sobressalente**. Tal alteração é necessária para a padronização das capas externas a serem recebidas, uma vez que podem haver pequenas diferenças na confecção dos diversos fornecedores.

Caso sejam capas diferentes daquelas que já vestem o coletes pedimos que sejam informadas as especificações destas capas.

Resposta: As capas constantes no itens 07 a 11 são as mesmas especificadas que vestem os coletes. Caberá ao fornecedor atender as especificações. Sabedores que todo colete balístico já é acompanhado de uma capa externa, fizemos a descrição de uma capa sobressalente. **Portanto, o colete balístico deverá ser entregue com uma capa sobressalente.**

Clarkson Wolf

Pregoeiro

Portaria 001/2015



Documento assinado eletronicamente por **CLARKSON WOLF, Servidor (a) Público (a)**, em 05/03/2015, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0082119** e o código CRC **BA8152E0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-901 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

15.0.001236-7

0082119v7

Criado por **u20188**, versão 7 por **u23913** em 05/03/2015 14:42:03.